

DISPUTAS TERRITORIAIS NA PARAIBA: UM OLHAR SOBRE A AÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO FRENTE À VIOLÊNCIA NO CAMPO¹

Luanna Louyse Martins Rodrigues²

Resumo

Este trabalho é fruto das reflexões desenvolvidas para a elaboração da dissertação de mestrado que se iniciou em março de 2010 sob a orientação do Prof. Dr. Marco Antonio Mitidiero Junior. Ele tem como objetivo buscar compreender as disputas territoriais que vêm sendo travadas no campo paraibano, direcionando-se à análise do posicionamento dos representantes do Estado diante dos inúmeros casos de injustiças e ações criminosas cometidas no campo, a partir do estudo de caso realizado no Projeto de Assentamento Almir Muniz da Silva, que resultou de um conflito de grande proporção ocorrido no Agreste paraibano. Para a consecução do trabalho foram necessários os seguintes procedimentos metodológicos: a) levantamento bibliográfico e documental; b) análise de dados secundários colhidos, sobretudo, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/PB e a Comissão Pastoral da Terra – CPT/PB; c) trabalho de campo. O conflito teve início em 1997, a luta dos trabalhadores pelo direito de permanecer na terra resultou num quadro de violência com espancamentos realizados por uma milícia contratada pela proprietária. Um trabalhador desapareceu e até hoje não foi localizado. O imóvel foi desapropriado em 25/03/2004 dando origem ao Assentamento Almir Muniz da Silva em homenagem ao trabalhador desaparecido durante a luta pela conquista da terra.

Palavras-chave: território; luta pela terra; violência.

¹ Eixo temático: DINÂMICA DE LOS ESPACIOS RURALES Y SUSTENTABILIDAD.

² Estudante do Núcleo de pós-graduação em Geografia em nível de mestrado; bolsista CAPES; Universidade Federal de Sergipe. E-mail: luannalouyse@hotmail.com

Introdução

A violência caracteriza os conflitos no campo e está presente no cotidiano dos camponeses em todo o Brasil. Diversos casos emblemáticos que marcaram nossa história com o sangue desses homens e mulheres que lutam por uma sociedade mais justa tiveram bastante repercussão, alguns inclusive, alcançaram o cenário internacional. Outros, entretanto, silenciados pelo medo e pelas humilhações, sequer chegaram a figurar nos bancos de dados existentes a esse respeito.

Diante da persistência dos casos de violência no campo que perpassam toda a nossa história, e da crescente ocorrência destes casos no atual período histórico, consideramos mister buscar entender as razões que fundamentam essa prática, bem como o posicionamento das instituições do Estado perante tais casos.

O objetivo do estudo que nos coube realizar é o de buscar compreender as disputas territoriais que vêm sendo travadas entre camponeses e proprietários de terra no campo paraibano, direcionando-nos à análise do posicionamento dos representantes do Estado diante dos inúmeros casos de injustiças e ações criminosas cometidas no campo. Para tanto partiremos do estudo de caso realizado no Projeto de Assentamento Almir Muniz da Silva localizado no município de Itabaiana - PB, na Mesorregião do Agreste paraibano.

Para a consecução do trabalho foram necessários os seguintes procedimentos metodológicos: a) levantamento bibliográfico e documental; b) análise de dados secundários colhidos, sobretudo, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/PB e a Comissão Pastoral da Terra – CPT/PB; c) trabalho de campo.

A violência e os estreitos laços existentes entre os poderes privado e público no campo

Segundo dados fornecidos pelo Incra-PB os principais tipos de violência que vêm sendo cometidas no campo brasileiro são: intimidação; invasão de domicílio; matança de animais; humilhação; tortura; rapto; agressões físicas e psicológicas; escravização de pessoas; destruição de pertences e lavouras; super-exploração do trabalho; crimes ambientais; ameaças de morte; assassinatos e tentativas de assassinatos.

Como vimos acima, a violência no campo não se restringe à violência física, tal termo comporta diversos elementos e a violência pode apresentar-se de muitas formas. De acordo com Medeiros (2002, p.184-185) a violência no meio rural brasileiro possui diversas faces:

A categoria violência tem sido muitas vezes usada para recobrir situações tais como o sistemático descumprimento da legislação trabalhista; a falta de condições mínimas de segurança nos locais de trabalho; os processos de expulsão de trabalhadores de áreas por eles ocupadas, por vezes há gerações; as condições adversas do trabalho feminino; a exploração do trabalho infantil.

Diversos outros casos poderiam ser englobados por essa categoria, porém, nos interessa enfocar no presente trabalho a violência que caracteriza especificamente as disputas territoriais entre as classes no campo. A primeira manifestação dessa violência encontra-se na “manutenção em permanente estado de pobreza desse sem-número de pequenos proprietários, meeiros e arrendatários (...)” (LAUREANO, 2007, p.20).

Entendemos a violência no campo não apenas como aquela cometida pelos proprietários de terra e seus capangas para desmobilizar os camponeses em luta, mas também a violência institucional, que é aquela “praticada, em nome da lei, usando o aparato da força do Estado” (Incrá/PB s/d).

Para Medeiros (2002) a iniciativa de organização dos camponeses se constitui em uma das principais razões para o desencadeamento da violência no campo brasileiro, “Trata-se do momento em que eles despontam na cena pública demandando reconhecimento de direitos e em diversas situações, como é o caso das ocupações de terra, criando fatos políticos que tornem visível essa demanda (...)” (MEDEIROS, 2002, p.186)”.

A reação da classe proprietária à espacialização da luta dos camponeses tem sido regra geral no sentido de eliminá-los, descartando a possibilidade de diálogo mediado pelas instituições estatais responsáveis, recorrem à resolução das disputas a partir da contratação de milícias privadas, sob a forma de “segurança particular”, que agem no campo reprimindo violentamente qualquer iniciativa em busca da democratização das terras brasileiras.

De acordo com Arendt (1994) o exercício da violência é um sinal de perda de poder (*Apud* MEDEIROS, 2002, p.188), por isso é a alternativa utilizada pelos fazendeiros sempre que os camponeses passam a questionar seus direitos. Como bem explica Medeiros (2002, p.188)

A emergência dos trabalhadores, apresentando reivindicações (...) implica que os proprietários de terra tenham que aceitar um interlocutor onde antes havia espaço apenas para o controle. Significa ter de reconhecer um 'outro', abrir espaço para a negociação e colocar em risco os privilégios e a capacidade de mando que se assentam sobre a propriedade de terra.

Assim, quando os camponeses passam a se fazer ouvir e exigir seus direitos descortinando as “contradições antes encobertas pela fidelidade pessoal” (MEDEIROS, 2002), imperantes nas relações de trabalho, entra em cena a intransigência dos proprietários, provocando a dramática situação dos conflitos no campo.

Um agravante desta situação é a reiterada confirmação do comprometimento do poder público com o poder privado diante dos crimes cometidos no campo que acaba levando a população a desacreditar nas instituições representantes do Estado responsáveis por “manter a paz e a justiça”.

Esse descrédito nas instituições estatais confirma-se nas palavras de Castilho (2002, p. 240):

A informação do IBGE é que quase metade dos interessados não se dirige ao Judiciário (Pesquisa Nacional, 1998) nas disputas judiciais rurais, por não confiarem em suas decisões ou perceberem ser amplamente influenciadas por operações ideológicas cujas expectativas os desanimam.

Ainda segundo este autor, o fato de os juízes brasileiros serem predominantemente oriundos de classe média urbana, jovens, brancos, faz com que tenham valores provenientes da ideologia dessa classe intermediária, fato que não pode ser minimizado para a compreensão de suas decisões tendo em vista que

(...) vários estudiosos pesquisaram a formação da convicção do julgador, na qual operam (conscientemente ou não) os critérios e paradigmas técnico-jurídicos da dogmática, mas sobre a qual incontestavelmente e com a mesma intensidade influem na expressão dos condicionamentos de sua classe social ou profissional. (...) Nem é preciso discutir a exata noção ou função dessa categoria ideológica. Basta que se tenha como certa a sua influência nessa operação de julgamento. (CASTILHO, 2002, p.239)

Desta forma, mesmo nos casos em que a politização da disputa leva o conflito à apreciação das instituições estatais

A incapacidade em garantir efetiva proteção aos ameaçados de morte, o retardamento dos processos judiciais, a morosidade em prender os executantes e mandantes dos crimes e as raras condenações, revelaram claramente para um público mais amplo os estreitos laços que uniam o público com o privado no meio rural brasileiro (MEDEIROS, 2002, p.192).

Diante dessa constatação Medeiros (2002) atribui a permanência da violência à impunidade dos responsáveis por tal e à conivência e participação dos agentes do Estado nas ações violentas como podemos ver no fragmento a seguir:

Todas as notícias que nos chegam de situações de violência evidenciam as interpenetrações entre o poder policial e as milícias privadas, entre os juízes e o poder local, entre o Estado e a violência. Isso significa dizer que a impunidade dos responsáveis é constitutiva e alimentadora dessa situação. A impunidade e a consciência dessa impunidade estimulam, sem dúvida, a continuidade dessas práticas (MEDEIROS, 2002, p.193).

Apesar de ser incontestável a falta de credibilidade de tais instituições, diante da violência que caracteriza as disputas territoriais desencadeadas nos conflitos de terra, os camponeses tem crescentemente buscado a mediação do Estado, através das instituições

que o representam, sobretudo para cobrar justiça (criminal), nos casos de ocorrência de assassinatos e outros crimes contra camponeses durante o processo de luta.

Porém, como explica o antropólogo Alfredo Berno de Almeida (2002, p.204) ao analisar os conflitos de terra na Amazônia, o problema se inicia “a partir da omissão das ocorrências delituosas, que se desdobra nas poucas ocorrências transformadas em inquérito e nas pouquíssimas transformadas em processos judiciais”. Além disso, após a abertura do processo a situação não é diversa, muitos processos são arquivados sem conclusão e sem julgamento ou condenação dos assassinos e seus mandantes.

O autor considera que os conflitos permanentes que se caracterizam pela utilização de ameaças, força bruta e violência são resultantes do “sistema agrário repressivo”, que encontra na violência meio efetivo de controle e coerção. Ressalta ainda a participação de agentes do Estado na prática dessas violências, afirmando que a

ação do aparato policial militar, envolvido em múltiplos homicídios para parcialmente destruir um segmento social, dada a constância pode ser lida como ação deliberada dos aparatos de Estado, caracterizando ato intencional que ameaça fisicamente a sobrevivência de um segmento social e representa, sobretudo, crime contra a humanidade (ALMEIDA, 2002, p.204).

É justamente essa a realidade que caracteriza o caso que abordaremos no presente trabalho. Os camponeses foram vítimas da violência decorrente dos conflitos por terra tendo buscado a intervenção estatal para que as instituições competentes tomassem providências diante das injustiças sofridas por eles. Porém, depararam-se com o descaso, e, pior, com a participação de representantes do Estado nos crimes cometidos contra eles. Aprofundaremos essa discussão no tópico seguinte.

O caso da Fazenda Tanques

As disputas territoriais desencadeadas na fazenda Tanques são marcadas tragicamente pelo assassinato de dois trabalhadores, Severino Moreira da Silva assassinado em 1986 e Almir Muniz da Silva desaparecido e possivelmente assassinado em 2002.

Viviam em um imóvel denominado Sítio Mendonça ou “Mendonça dos Moreira”, desde o início do século XX, as famílias Mendes, Muniz, Ferreira, Moreira e Niquilina que herdaram uma área de aproximadamente 100 hectares. (MOREIRA, 1997). O sítio Mendonça, localizado ao lado da Fazenda Tanques, passou a ser questionado no ano de 1986 pelo proprietário da fazenda, Claudino César Borges Filho, alegando que a área pertencia à sua propriedade.

De acordo com Moreira (1997), o conflito inicia-se devido à invasão do sítio Mendonça pelos empregados da Fazenda Tanques:

A entrada de empregados da Fazenda Tanques na área deu-se sempre acompanhada de ações de violência. Além de constantemente se apresentarem armados com espingardas e revólveres, destruíam as lavouras e ameaçavam de morte as famílias de agricultores. Costumavam arrancar as lavouras alimentares para, em seu lugar, plantar cana. Indignados, os trabalhadores arrancavam a cana e tornavam a plantar alimentos, acirrando o conflito (MOREIRA, 1997, p.767-768).

Com o aumento da tensão na área o trabalhador Severino Moreira da Silva de 43 anos foi assassinado no ano de 1986 por ter se destacado como liderança na luta.

Segundo consta da documentação utilizada, um vaqueiro da fazenda Tanques, Luís Serafino, desferiu-lhe dois tiros de espingarda, às 6:30 horas, da manhã de domingo, 12 de outubro daquele ano. Os familiares da vítima, além de solicitarem garantias de vida, ao Secretário Pedro Belmont, acusaram o fazendeiro Claudino César Borges Filho, conhecido por “Coló”, e Bráulio Pessoa, como mandantes do crime. A morte de Severino Moreira constitui mais um resultado das ações de violência, com assassinato de trabalhadores, impetradas pela família Veloso Borges, implicada nos crimes de João Pedro Teixeira (1962) e Margarida Maria Alves (1983) (MOREIRA, 1997, p.768).

Acrescente-se à lista de assassinatos de trabalhadores paraibanos, envolvidos na luta pela terra, atribuídos aos Veloso Borges, o desaparecimento forçado e possível assassinato de Almir Muniz da Silva, também ocorrido nas terras da Fazenda Tanques.

Ainda de acordo com a pesquisa realizada por Moreira (1997), o conflito com os trabalhadores do Sítio Mendonça perdurou por alguns anos. Teve-se notícia até a data de encerramento do referido estudo de que em 1989 ainda era grande a tensão na área não se obtendo informações mais atuais.

No ano de 1997 surge por motivo diverso novo conflito no imóvel. Ocorre que parte dos camponeses do sítio Mendonça trabalhava na Fazenda Tanques, na condição de arrendatários, devido à pequena extensão da área em que viviam que era insuficiente para garantir o sustento de todas as famílias.

O conflito teve início quando a proprietária, Maria Alayde Toscano Borges³, proibiu que os trabalhadores arrendatários e moradores continuassem a cultivar na área. Um contrato escrito, o Contrato de Comodato, elaborado com o apoio do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município de Itabaiana-PB no ano de 1996, foi repassado pela proprietária aos trabalhadores que foram induzidos a assinar, justificando que o mesmo seria renovado a cada três anos. Anteriormente o contrato era feito apenas de forma verbal.

Os agricultores assinaram o contrato referente ao ano de 1995 que já haviam trabalhado, o de 1996 que estava em curso e o do ano seguinte 1997. Ao final do contrato a proprietária negou-se a realizar sua renovação argumentando que queria a terra para uso próprio. Através de uma notificação judicial ela informou que queria retomar o imóvel e assim os trabalhadores foram obrigados a deixar a propriedade.

Pouco tempo depois eles descobriram que a propriedade estava para ser vendida a Carlos Henrique Borba Cruz Gouveia, um produtor de cana-de-açúcar que, segundo dados coletados no Incra/PB, fornecia sua produção para a Usina Central Olho D'Água S/A situada no estado de Pernambuco. A partir daí eles começaram a se organizar para lutar pela terra:

³ Após o falecimento de herdeiro da Fazenda Tanques, Claudino César Borges Filho, a sua esposa, Maria Alayde Toscano Borges assumiu a propriedade.

Esse contrato ele determinava que em três anos não tinha mais, a gente não podia mais arrendar a terra. E a proprietária daí se firmou dizendo que queria a terra pra uso próprio. E realmente até agente relaxou, entregou. Quando descobriu que o nosso querido Carlos Henrique...era quem ia assumir isso aqui, então se é prá quem já tem então vamos dar prá quem não tem, o Incra compra! Então foi quando a gente começou a se organizar (Assentado 1 – PA Almir Muniz da Silva, Itabaiana/PB).

Inicialmente as famílias buscaram a ajuda do Incra e do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Itabaiana-PB, tendo o Incra realizado a primeira vistoria no ano de 1998. Como a vistoria é feita com base no ano anterior, no caso 1997, a propriedade foi declarada produtiva uma vez que os trabalhadores tinham produzido na fazenda ainda como arrendatários naquele ano.

Aparece aí uma contradição interessante, pois o trabalho realizado pelos próprios arrendatários impediu a desapropriação do imóvel tendo em vista que a produção deles fez com que a propriedade fosse considerada produtiva.

O primeiro despejo ocorreu no mês de abril de 1998 de forma nada pacífica. Tratores destruíram as plantações e houve tiroteio conforme o depoimento a seguir:

Então quando veio o despejo que a gente tava ocupando a área o trator veio devorar a lavoura aqui e a gente do outro lado esperando o presidente do Sindicato que era da Federação de João Pessoa, FETAG. Ai a gente tava lá esperando ele chegar prá ver qual era a solução, o nosso destino, vendo o trator devorando as lavouras. Aí foi quando uma equipezinha dos trabalhadores foi até na porteira e eles já estavam provocando prá fazer o mal com a gente, e eu tinha ido dar água a umas carneiras minhas. Quando os meninos chegaram na porteira aí o tratorista desceu do trator e disse: - Passe pro lado de cá mói de safado. E agente dentro da comunidade nossa Mendonça dos Moreira. Ai ele pegou o revólver deu dois tiros prá cima, aí a turma correram e eles meteram bala

de lá. Foi muita sorte não ter acontecido o pior naquele dia. Tem gente que correu uns 10km com um galho de Juá no pé e não sentiu, do medo que teve (Assentado 2 - PA Almir Muniz da Silva, Itabaiana/PB).

Uma boa parte das famílias desistiu da luta após o tiroteio por temer o que estaria por vir. As famílias que permaneceram na luta foram submetidas à violação de suas residências, ameaças, intimidação, humilhações por parte dos jagunços da fazenda.

O acesso à cidade de Itabaiana foi interrompido obrigando os trabalhadores a passar por dentro da fazenda para chegar à cidade. Vários foram os episódios em que os trabalhadores foram surpreendidos por jagunços com armas em punho no meio da estrada e barrados à procura de armas.

A segunda vistoria foi feita pelo Incra, e, declarou-se a propriedade improdutivo, porém a proprietária recorreu alegando que a terra estava improdutivo devido à falta de chuva na região. O pedido foi acatado apesar dos trabalhadores terem organizado uma comissão para demonstrar que existiam lavouras em várias propriedades do entorno da fazenda.

Nessa época a tensão se agravou, os trabalhadores não andavam sozinhos pelas estradas, as ameaças dos jagunços eram constantes, segundo relata um jovem assentado:

Teve um dia que agente estudava à noite lá no Estadual em Itabaiana, aí a Kombi...chovendo muito né?! Já era quase sete horas e agente tinha que chegar cedo que era prova. Aí foi pela fazenda. Aí chegou em baixo muita lama, o carro ia atolar. Aí tinha uns garrancho do lado que eles já tinha colocado pra ninguém passar. Aí agente tirou, o carro passou, quando chegou na fazenda eu acho que tinha uns seis cara, tudo de 12 e gritando, e falando palavra de baixo calão com o motorista, dizendo que ia atirar na cabeça dele. Tirou os alunos tudo pra fora...a mulher dele começando a chorar pedindo que não fizesse nada com o esposo, que ela tava até com uma criança no colo...eles disse você vai

voltar, agente vai dar um tiro no pneu e um tiro na sua cabeça, apontava a arma pra cabeça dele...até que se convenceu que agente ia retornar, colocaria o garrancho de mato no lugar e passaria dentro da lama...e assim agente fez...tinha que empurrar, entrava aí atolava de novo...(Assentado 3 - PA Almir Muniz da Silva, Itabaiana/PB).

Uma terceira vistoria foi solicitada ao Incra no mês de março de 2002 pelos trabalhadores tendo sido realizada no dia 19 de junho de 2002. Antes de o resultado chegar, que considerou a propriedade improdutiva novamente, ocorreu o desaparecimento do trabalhador, o Senhor Almir Muniz da Silva, 40 anos, casado e pai de três filhos, que até hoje não foi encontrado.

Segundo relatos do irmão do trabalhador desaparecido, no dia 29 de junho de 2002, ele teria ido rebocar um carro do cunhado que havia quebrado, até a oficina da cidade de Itabaiana e retornou sozinho por dentro da fazenda. Foi visto pela última vez por volta das 8:00 horas da manhã por moradores da comunidade Lagoa de Rancho que fica na entrada da fazenda quando ali chegava direcionando-se pela estrada de canavial que leva à fazenda Tanques. Os mesmos moradores viram o trator sair com três homens desconhecidos.

Por volta desse horário ouviram-se barulhos de tiros, porém em virtude de ser dia da final da copa do mundo, os trabalhadores acharam que se tratava de fogos de artifício, até porque ainda não haviam dado pela falta do Senhor Almir Muniz da Silva.

Posteriormente, ao saber do desaparecimento, os trabalhadores ligaram o barulho que tinham ouvido aos disparos que supostamente foram deflagrados contra Almir. O trabalhador nunca retornou e o trator em que estava foi encontrado na BR-PE-75, na divisa entre os estados de Pernambuco e Paraíba, nas proximidades do município de Itambé-PE, abandonado dentro de um canavial.

Segundo dados coletados em material fornecido pelo advogado da CPT-PB responsável pelo caso, o trator foi localizado por um vereador, que informou a delegacia local no dia 01 de julho, porém a perícia no veículo só foi realizada no dia 03 desse mês.

O trator encontrava-se em local de difícil acesso, todo sujo de lama, o que segundo os peritos impossibilitava o levantamento de impressões digitais. Nada mais foi averiguado,

tendo inclusive passado “despercebido” no inquérito policial - IP o fato de que o trator apresentava vestígios de duas perfurações de bala o que forneceria pistas sobre o assassinato do trabalhador.

Também não há registros no IP sobre tentativas de encontrar testemunhas que tivessem visto o trator chegar ao local onde foi abandonado, e não foi averiguada a situação em que se encontrava o trator.

Outra falha nas investigações ocorreu em relação aos depoimentos das pessoas que encontraram o trator, o vereador que encontrou o trator faleceu sem ter sido ouvido pela polícia e o policial que esteve no local prestou declarações apenas em outubro de 2002, sendo que estas só chegaram ao delegado responsável em fevereiro do ano seguinte. O delegado responsável pelas investigações, Manoel Neto de Magalhães, só recebeu o laudo da perícia realizada no veículo em 5 de setembro de 2002.

No dia do desaparecimento, Noberto Muniz da Silva e Valdir Luiz da Silva irmão e cunhado de Almir respectivamente, procuraram a delegacia para registrar a ocorrência. Porém, não conseguiram registrar devido à impossibilidades colocadas pela autoridade policial.

No dia seguinte Noberto voltou à delegacia para registrar a queixa, que foi feita no final da tarde. Até então nenhuma providência tinha sido tomada pela polícia, apesar de terem conhecimento do fato. O requerimento verbal feito por Noberto demonstra que nenhuma informação sobre testemunhas ou possíveis suspeitos foram solicitadas pela polícia o que comprova o descaso das autoridades do Estado.

A esse fato soma-se um agravante, tendo em vista que a polícia tinha à sua disposição o depoimento da própria vítima, que no dia 26 de dezembro de 2000 registrou uma queixa contra o administrador da fazenda Tanques, Sérgio Azevedo, devido a ameaças de morte que vinha recebendo.

Almir relatou sentir-se ameaçado e solicitou providências da polícia. Segundo relatos dos trabalhadores, Almir era muito visado por sua militância enquanto membro da direção da Associação dos Trabalhadores Rurais da Terra Comunitária de Mendonça e defensor dos direitos humanos.

Durante a Sessão Especial sobre a Violência no Campo, realizada na Assembléia Legislativa da Paraíba em 09 de maio de 2001, Almir denunciou Sérgio Azevedo com as seguintes palavras:

Estou aqui representando a Fazenda Tanques, que está composta pelo policial civil Sérgio Azevedo, quando ele usa lá a palavra que está a mando do Secretário de Segurança e do Procurador-Geral de Justiça, Júlio Paulo Neto. Quando ele entrou lá deu cerca de mais de cem tiros na gente e hoje está registrado como foi nós que atiramos neles. Baleou burro, matou cabra, carneiro e ainda por cima levam para a fazenda para comer. E o último caso agora que é a estrada, quando caiu essas chuvas ninguém podia desviar de um buraco ou de uma poça de lama, que ele mandou encher de espinho de juá (Apud MARTINS, 2002, p.69).

Devido à toda dificuldade imposta para dar andamento às investigações na delegacia de Itabaiana, o pai de Almir, Vicente Muniz da Silva, dirigiu-se à João Pessoa para abrir o Inquérito Policial - IP em 02 de julho de 2002.

O andamento das investigações continua a confirmar o descaso das autoridades. Os familiares e amigos de Almir procuraram as autoridades para prestar seus depoimentos fornecendo informações muito importantes para guiar as investigações.

Esta série de depoimentos alertou a polícia de várias pessoas que poderiam ter envolvimento ou conhecimento sobre o desaparecimento do Almir, apontando especialmente para o Sérgio de Azevedo. Três testemunhas disseram ter ouvido um homem falar para outro, no dia após o desaparecimento, que o Sérgio tinha matado uma pessoa com oito tiros e passado por cima dele com um trator. Os familiares também apontaram para testemunhas que tinham visto o Almir ou o trator dele naquela manhã em que ele desapareceu. Indicaram também ter ouvido tiros naquela manhã por volta de 8:30 e o barulho de um trator na área da Fazenda Tanques (Ofício JG/RJ, s/d, p.10).

As investigações policiais para apurar as declarações das testemunhas não procederam de forma adequada. As pessoas que foram apontadas pela família e amigos de Almir como possíveis testemunhas ou envolvidos no desaparecimento: ou não foram intimados a depor ou não foi averiguada a veracidade de seus álibis.

Embora Sérgio de Azevedo tenha sido apontado por diversas testemunhas como principal suspeito, a polícia só o interrogou em 08 de agosto de 2002. Em sua declaração, Sérgio negou envolvimento no desaparecimento de Almir alegando que estava dirigindo-se para a fazenda Riacho Verde, município de Mogeiro, na hora e data do desaparecimento, local onde teria permanecido até às 14:00h.

Passados oito anos do desaparecimento de Almir as investigações realizadas não foram capazes de solucionar o caso. O trabalhador não foi encontrado, as causas não foram identificadas nem os culpados foram julgados ou punidos. Em entrevista com o advogado da CPT-PB fomos informados que o processo encontra-se arquivado.

Após toda a trajetória de luta e resistência dos trabalhadores, o imóvel foi declarado de interesse social para fins de reforma agrária em 18 de julho de 2003, tendo sido desapropriado em 25 de março de 2004 dando origem ao Projeto de Assentamento Almir Muniz da Silva em homenagem ao trabalhador desaparecido durante a luta pela conquista da terra.

Considerações finais

Diante do exposto torna-se evidente a realidade de injustiça e violência que caracteriza o espaço agrário paraibano. Situação agravada pela constatação do comprometimento das instituições estatais com os detentores do poder político-econômico, que atuando de forma tendenciosa e discriminatória favorece a classe dos proprietários de terra permitindo a realização da impunidade dos responsáveis pelos crimes.

Outro traço marcante desses processos sociais é a participação de representantes do Estado em muitos crimes, a exemplo do policial civil ao qual se atribui o desaparecimento e possível assassinato do Sr. Almir Muniz da Silva.

Diante desses fatos indagamos: o que se pode esperar do Poder Público para a resolução dos conflitos em questão, tendo em vista que a violência a que foram submetidos os camponeses foi, sobretudo, uma violência institucional, ou seja, cometida por aqueles que representam o Estado?

Sendo a reforma agrária uma política pública, a responsabilidade do Poder Público diante dos efeitos perversos de sua não realização não pode ser minimizada. É preciso que haja uma politização dos representantes do Estado para que reconheçam e garantam os direitos reivindicados pelos camponeses que lutam pela efetivação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Referências Bibliográficas

Acessória Jurídica; Iranice Muniz/ Noaldo Meireles/ Aldaris Júnior. **O desaparecimento de Almir.** s/d.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Conflitos agrários na Amazônia. In: **Introdução crítica ao direito agrário.** Mônica Castagna Molina, José Geraldo Souza Júnior, Fernando da Costa Tourinho Neto (organizadores) – Brasília, Universidade de Brasília, Decanto de Extensão, Grupo de Trabalho de apoio à Reforma Agrária, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

CASTILHO, Manoel Lauro Volkmer de. Conflito, cidadania e felicidade. In: **Introdução crítica ao direito agrário.** Mônica Castagna Molina, José Geraldo Souza Júnior, Fernando da Costa Tourinho Neto (organizadores) – Brasília, Universidade de Brasília, Decanto de Extensão, Grupo de Trabalho de apoio à Reforma Agrária, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

Comissão Pastoral da Terra. Acessoria jurídica. Ofício JG/RJ. **Ao Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.** s/d. p.1-34.

INCRA; Superintendencia Regional da Paraíba INCRA/PB (SR-18), **Violência no campo,** Acessoria de Comunicação s/d.

LAUREANO, Delze dos Santos. **O MST e a Constituição.** Um sujeito histórico na luta pela reforma agrária no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2007

Disputas territoriais na Paraíba: um olhar sobre a ação das instituições do estado frente à violência no campo

Luanna Louyse Martins Rodrigues

MARTINS, Cristiane de Lima. **A Violação de Direitos Civis de Trabalhadores Rurais envolvidos em Conflitos Agrários na Comarca De Itabaiana – PB.** Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa. Monografia de Especialização em Direitos Humanos. 2002.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. Dimensões políticas da violência no campo. In: **Introdução crítica ao direito agrário.** Mônica Castagna Molina, José Geraldo Souza Júnior, Fernando da Costa Tourinho Neto (organizadores) – Brasília, Universidade de Brasília, Decanto de Extensão, Grupo de Trabalho de apoio à Reforma Agrária, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

MOREIRA, Emília. **Por um pedaço de chão.** 2 v. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1997. 838 p.